



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3252-2221 – con.lanagrosp@agricultura.gov.br

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 99/2015, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL
AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E A EMPRESA
LABWARE BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP**, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas – SP, inscrita no CNPJ sob o nº **00.396.895/0047-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Coordenador Sr. **ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA**, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 416 de 03 de junho de 2009, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 04.06.09, e a empresa **LABWARE BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.011.238/0001-64**, com sede na Rua Arminda, nº 93 – 4º Andar – Itaim Bibi – São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. **ROGÉRIO MIGUEL PEREZ**, portador da Cédula de Identidade nº. 55.218.066-X e CPF nº. 813.664.347-49, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21053.000201/2014-75** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato**, decorrente do **Pregão nº 20/2014 (SRP) do Lanagro/RS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Suporte Técnico, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIF. | LOCAL DE EXECUÇÃO | QUANT. | HORÁRIO/ PERÍODO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------------|--------|------------------|----------------|-------------|
| 1 | Licenças do LIMS com as características detalhadas no item 4 do anexo. | Campinas/SP | 40 | Das 8hs às 18hs | 3.950,00 | 158.000,00 |
| 2 | Suporte Técnico (Custo médio de suporte mensal para cada licença. Quantitativo de 480 equivale a suporte para 40 licenças por 12 meses; Será contratado a partir do término da garantia.) | Campinas/SP | 480 | Das 8hs às 18hs | 180 | 86.400,00 |
| 3 | Treinamento (Cada módulo de Treinamento corresponde a 40 horas); deverá ser atendida a especificação constante no item 2.2.2.4 do anexo. | Campinas/SP | 4 | Das 8hs às 18hs | 6.000,00 | 24.000,00 |



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3252-2221 – con.lanagrosp@agricultura.gov.br

| | | | | | | |
|--------------|--|-------------|-------|-----------------|-----|-------------------|
| 4 | Unidade de serviço técnico-UST (uma Unidade de Serviço Técnico corresponde a uma hora de trabalho por um profissional de Tecnologia da Informação com no mínimo 2 anos de experiência em análise de requisitos ou 5 anos de experiência com programação) | Campinas/SP | 2.000 | Das 8hs às 18hs | 199 | 398.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 666.400,00 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 21/03/2016 e encerramento em 20/03/2017, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 666.400,00** (Seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão / Unidade: 0001 – Lanagro-SP.

Fonte: 010000000.

Programa de Trabalho: 086245.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3252-2221 – Fax: (19) 3252-4835 – con.lanagrosp@agricultura.gov.br

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PI: INPANIMAL.

Elemento de Despesa: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PI: INSUASA.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPC-A/IBGE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3252-2221 – Fax: (19) 3252-4835 – con.lanagrosp@agricultura.gov.br

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



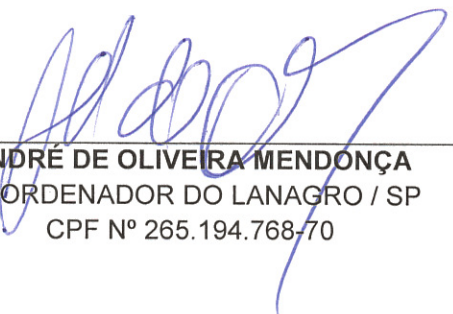
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3252-2221 – con.lanagrosp@agricultura.gov.br

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Porto Alegre/RS - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campinas, 21 de Março de 2016



ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA
COORDENADOR DO LANAGRO / SP
CPF Nº 265.194.768-70



ROGÉRIO MIGUEL PEREZ
DIRETOR
CPF Nº 813.664.347-49

TESTEMUNHAS:



MARCIA DE OLIVEIRA PARREIRA
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CPF Nº 882.803.498-0



Industrial Distrito Industrial - BOA VISTA - RR ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/135005-05-8-2016. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/04/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MIGUEL AMADOR DE MOURA NETO
Chefe Adjunto de Administração

(SIDEC - 08/04/2016) 135005-13203-2016NE000001

EMBRAPA SOJA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 10/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 77/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de composto orgânico.

JOSE RENATO BOUCAS FARIAS
Chefe Geral

(SIDEC - 08/04/2016) 135029-13203-2016NE000001

EMBRAPA SOLOS

EXTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

Espécie: Termo de Cessão Definitiva de Direitos Patrimoniais; Partes: Maria Sônia Lopes da Silva, CPF nº 347.797.444-15; Roberto da Boa Viagem Parahyba, CPF nº 234.189.074-15; Manoel Batista de Oliveira Neto, CPF nº 193.847.424-49; José Barbosa dos Anjos, CPF nº 082.570.604-10; Tony Jarbas Ferreira Cunha CPF nº 278.870.575-15; Levy Barros Cardoso, CPF nº 054.330.504-08 e Camilla Lucena Mota, CPF nº 011.185.614-06 como Cedentes e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Solos - CNPJ: 00.348.003/0012-73 como Beneficiária; Objeto: Reconhecimento pelos autores para todos os efeitos legais, que os direitos autorais patrimoniais sobre a obra coletiva intitulada "AVALIAÇÃO DA QUANTIDADE DA ÁGUA EM ÁREAS DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS NO SEMIÁRIDO DO NORDESTE BRASILEIRO" pertencem exclusivamente à Embrapa e reconhecimento pela Embrapa da contribuição dos autores; Data da Assinatura: 14/03/2016.

UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE RECIFE

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação Técnica; Partes: Embrapa Solos UEP Recife e Banco do Brasil S/A; Objeto: Operacionalização do depósito em garantia de contratos Administrativos; Unidade Gestora: 135042; Vigência: 18/12/2015 a 17/12/2020; Data da assinatura: 18/12/2015; Signatários: Daniel Vidal Pérez, Chefe Geral, pela Embrapa Solos UEP Recife; Frederico Brendel Braga, pelo Banco do Brasil S/A.

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato SAIC/AJU nº 21600.13/0013-8; Partes: Embrapa Tabuleiros Costeiros - CNPJ/MF-00.348.003/0136-03 e SLC Serviços Aeroportuários Ltda - ME - CNPJ nº 04.462.643/0001-08; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses; Modalidade de Licitação: não aplicável; Fonte de Recursos: não altera; Valor Global: não altera; Data de Assinatura: 08/04/2016; Vigência: 10/04/2016 a 10/04/2017. Signatários: P/Embrapa: Manoel Moacir Costa Macêdo - Chefe-Geral e Luiz Eduardo Echebarria de Carvalho - Diretor, pela Contratada.

EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 12/016

A Embrapa Produtos e Mercado - Escritório de Goiânia torna público o Resultado de Julgamento Pregão Eletrônico SRP nº 01/2016, Processo nº 07/2016, cujo objeto é a Contratação de Serviços Rurais, em apoio à Unidade de Beneficiamento de Semente - UBS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O objeto do certame foi adjudicado para a empresa DISKLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 07.548.828/0001-28, pelo valor global de R\$ 28.799,90 (vinte e oito mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

ALESSANDRO CRUVINEL FIDELIS
Gerente Local

(SIDEC - 08/04/2016) 135041-13203-2016NE000001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016041100006

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2015 - UASG 130102

Nº Processo: 21053000201201475.
PREGÃO SRP Nº 20/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13011238000164. Contratado: LABWARE BRASIL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, configuração e implantação de sistema de automação e gestão de laboratórios e de seus resultados. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 21/03/2016 a 20/03/2017. Valor Total: R\$96.369,60. Fonte: 100000000 - 2015NE801293. Data de Assinatura: 21/03/2016.

(SIDEC - 08/04/2016) 130102-00001-2016NE800033

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2015 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000096201590. Objeto: Aquisição de kits/sets de diagnóstico da Febre Aftosa em proveito do Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais - LDDV do LANAGROMG. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor é o único que comercializa o kit de EITB e ELISA p detecção de antígenos do vírus da Febre Aftosa Estomatite. Declaração de Inexigibilidade em 08/04/2016. CLARET DA CONCEICAO GONCALVES MONTEIRO. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do Lanagro/Mg. Ratificação em 08/04/2016. RICARDO AURELIO PINTO NASCIMENTO. Ordenador de Despesas do Lanagro/Mg. Valor Global: R\$ 57.600,00. CNPJ CONTRATADA: 29.139.078/0001-73 CENTRO PANAMERICANO DE FEBRE AFTOSA.

(SIDEC - 08/04/2016) 130058-00001-2016NE800011

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 130016

Nº Processo: 03001000145201401.
PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00013698000180. Contratado: TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos não atendidos pelas empresas aéreas credenciadas, domésticos e internacionais. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 28/03/2016 a 28/03/2017. Valor Total: R\$45.584,01. Fonte: 100000000 - 2016NE800145. Fonte: 100000000 - 2016NE800146. Fonte: 100000000 - 2016NE800147. Fonte: 100000000 - 2016NE800148. Fonte: 100000000 - 2016NE800149. Fonte: 100000000 - 2016NE800193. Fonte: 100000000 - 2016NE800194. Data de Assinatura: 28/03/2016.

(SIDEC - 08/04/2016) 130016-00001-2016NE800053

SECRETARIA DO PRODUTOR RURAL E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 817060/2015. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Unidade Gestora: 420013. Gestão: 00001. Conveniente: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO D, CNPJ nº 08.973.752/0001-40. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 154.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 14.000,00, Vigência: 24/09/2015 a 06/10/2017. Data de Assinatura: 07/04/2016. Assina: P: Pelo MINIST. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MIN.AGRICULTURA / ARNO JERKE JUNIOR.-

(SIDEC/PORTAL - 08/04/2016)

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

EXTRATOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Processo: 21000.015161/2016-43. Termo de Execução Descentralizada nº 3, de 7 de abril de 2016.
Objeto: Cooperação orçamentária e financeira, mediante descentralização de crédito da Secretaria de Política Agrícola - SPA/MAPA à Companhia Nacional de Abastecimento - Conab. Justificativa: Promover o 2º levantamento público de safra de café 2016 nas principais regiões produtoras do Brasil.
UG/Gestão Repassadora: 130137/0001 - Secretaria de Política Agrícola - SPA; UG/Gestão Recebedora: 135100/2211 - Companhia Nacional de Abastecimento - Conab. Unidade Orçamentária - UO: 22.906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé. Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 22906.20.608.2077.20Y8.0001. Plano Orçamentário - PO 0005. Valor: R\$ 271.841,98. Vigência: 7 de abril a 5 de junho de 2016.

Nº do Processo: 21000.015337/2016-67. Termo de Execução Descentralizada nº 4, de 7 de abril de 2016.

Objeto: Cooperação orçamentária e financeira, mediante descentralização de crédito da Secretaria de Política Agrícola - SPA/MAPA à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa. Justificativa: Promover a execução de 92 projetos de pesquisa do Programa de Pesquisa do Consórcio Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento do Café - CBP&D/Café em 2016, coordenado pela Embrapa Café.
UG/Gestão Repassadora: 130137/0001 - Secretaria de Política Agrícola - SPA; UG/Gestão Recebedora: 135097/13203 - Embrapa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa. Unidade Orçamentária - UO: 22.906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé. Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 22906.20.608.2077.20Y8.0001. Plano Orçamentário - 0006. Valor: R\$ 10.609.830,00. Vigência: 7 de abril a 31 de dezembro de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2014 celebrado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no Estado de Minas Gerais - SFA/MG, CNPJ nº 00.396.895/0026-83, e a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, CNPJ nº 19.243.500/0001-82, assinado em 08 de abril de 2016.

Objetivo: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2014 e prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo assinado em 08 de abril de 2015 e publicado no DOU de 16 de abril de 2015, por mais 1(um) ano conforme descreve em sua Cláusula Quarta - da Vigência. O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua publicação no DOU, fazendo parte do TCT nº 001/2014, cujas demais cláusulas permanecem inalteradas.

Assinaturas: Dermeval Silva Neto - Superintendente Federal/SFA/MG - Substituto - CI nº 1.225.190, IFF/RJ, CPF nº 320.258.587-87, e Reginaldo Moura Batista - Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros/MG - CI nº MG-3.857.620, SSP/MG, CPF nº 551.209.466-15.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a) ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica SFA/RS nº 109/2016, que entre si celebram a União Federal, através da Superintendência Federal da Agricultura no Rio Grande do Sul, CNPJ: 00.396.895/0031-40 e a Prefeitura Municipal de Harmonia/RS, CNPJ 91.693.283/0001-50, assinado em 31 de Março de 2016. b) OBJETIVO: A conjugação de esforços entre os participantes, como integrantes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, na execução conjunta de ações de vigilância e defesa sanitária Animal, na promoção do Sistema Brasileiro de Inspeção de produtos de Origem Animal (SISBI-POA) e para o desenvolvimento e execução de ações diretamente ligada aos trabalhos na área de produtos de origem animal na respectiva área municipal. c) PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) ano a contar da data da assinatura. d) ASSINATURAS: Luciano Maronezi - Superintendente Federal de Agricultura no RS; Carlos Alberto Finck - Prefeito Municipal de Harmonia/RS.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 130083

Número do Contrato: 5/2013.

Nº Processo: 21046000013201355.
PREGÃO SRP Nº 2/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE CON. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 5/2013. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: 08/08/2016 a 08/08/2017. Valor Total: R\$191.067,28. Fonte: 100000000 - 2016NE800011. Fonte: 100000000 - 2016NE800018. Fonte: 100000000 - 2016NE800046. Fonte: 100000000 - 2016NE800047. Fonte: 100000000 - 2016NE800048. Fonte: 100000000 - 2016NE800054. Data de Assinatura: 04/04/2016.

(SIDEC - 08/04/2016) 130083-00001-2016NE800033

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

